



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 6 0 9 **(11 DE NOVEMBRO DE 2.004)**

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER DESCONTO DE CARÁTER GERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder desconto de caráter geral, na proporção de 10% (dez por cento)
para pagamento à vista, do Imposto Predial e Territorial Urbano para o
exercício de 2005, na forma e prazo a ser regulamentado por Decreto.

ARTIGO 2º - Os valores constantes dos Anexos de
que trata a Lei Complementar nº 3.303/02, mantidos que foram pela Lei
Municipal nº 3.465/2003, terão suas atualizações na forma constante do
Decreto nº 5.177, de 20 de Outubro de 2004.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 11 de Novembro de 2004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no
Quadro de Editais.

ma/nc